



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.372/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA PARA FAZER FACE A DESPESAS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA SANITARIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias no presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de R\$ 63.783,33 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para atender a insuficiência de dotações orçamentárias para pagamento da aquisição de 01 (um) veiculo para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Ambiental e sanitária.

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 0000048

ÓRGÃO: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0034 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL

HOSPITALAR E FARMACEUTICO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.035 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E/OU VEICULO P/ SERVIÇOS DE SAUDE.

PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

FONTE DE RECURSO: 12030000- RECURSOS DO SUS

VALOR: R\$ 63.783,33

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 27 de outubro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal